

Lei nº 46

Abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Dica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito especial de R\$ 4.500,00 para atender a despesa com a aquisição de uma casa e respectivo terreno. Situada a rua Nova Republica, nesta cidade, autorizada pela lei nº 8, de 19 de abril de 1948.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 16 de Outubro de 1948.

Naquela data
Adalberto Cortez

